

Nota Técnica nº 29/2016/COAPP/SAS
Documento nº: 00000.045194/2016-48

Em 9 de agosto de 2016.

À Senhora Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público
Assunto: **Certificação do 4º Período do Progestão do estado do Piauí e determinação do valor da 4ª parcela.**
Referência: Processo nº 02501.001440/2013-91

1. Trata a presente Nota Técnica de apresentar a consolidação das certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pelas ações referentes às Metas Federativas do Progestão e apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 4º Período de Avaliação.
2. O Contrato nº 086/ANA/2013 prevê o cumprimento de metas de cooperação federativa e metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, sendo cinco metas federativas e quatro grupos de metas com variáveis de gestão para cumprimento dos estados. As Metas de Cooperação Federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito estadual tem os outros 50% de peso.
3. Desde o 3º período de certificação, as Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito Estadual serão consideradas para fins de desembolso. No Anexo I do Contrato nº 086 /ANA/2013 está descrito o processo de certificação das metas de cooperação federativa e de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual.
4. Em junho de 2015, a ANA encaminhou à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMAR-PI) o Informe 012 que detalha os critérios para avaliação do cumprimento das Metas de Cooperação Federativa para os estados que adotaram o ano de 2015 como quarto período de certificação e solicitou a apresentação, até 31 de março, do Relatório Progestão 2015. Neste mesmo mês, a ANA encaminhou também o Informe 015, orientando o órgão gestor sobre o cumprimento das Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito estadual. Em setembro, o Informe 018 orientou sobre o cumprimento da Meta I.2 que trata do compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas e, em dezembro, o Informe 019 informou a prorrogação do prazo para o cumprimento das Metas de Cooperação Federativa I.1 e I.2.
5. Conforme solicitado nos Informes e previsto na Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMAR-PI encaminhou à ANA, através do Ofício GAB nº 00110/16 (Doc. nº 011685/2016-95), o Relatório Progestão 2015 sobre o cumprimento das Metas Federativas em 18/02/2016. Posteriormente, foram enviadas informações complementares ao Relatório por meio do Ofício GAB nº 0197/16 (Doc. nº 019041/2016-45).
6. O Formulário de Autoavaliação, referente às Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito Estadual, foi encaminhado através do Ofício GAB nº 0150/16 (Doc. nº 014859/2016-71) em 07/03/2016. A aprovação do referido Formulário de Autoavaliação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), conforme esclarece o Ofício GAB nº 0461/16 (Doc. nº 039668/2016-12), ocorreu na reunião realizada em 04/12/2015.
7. No **Quadro 1**, abaixo, apresentam-se as Metas de Cooperação Federativa com as respectivas certificações para o estado do Piauí.

Quadro 1. Certificações das Metas de Cooperação Federativa do Progestão do estado do Piauí pelas UORGs responsáveis no exercício de 2015.

Meta de Cooperação Federativa	UORGs Responsáveis	Documento de Referência	Situação de Atendimento
Meta I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI	Nota Técnica nº 37/2016/COCAD/SFI (Doc. nº 043555/2016-11)	Atendeu 18,8%
Meta I.2. Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	SIP	Nota Técnica nº 07/2016/COSUB/SIP (Doc. nº 021912/2016-91)	Atendeu 10%
Meta I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 37/2016/SPR (Doc. nº 026692/2016-91)	Atendeu
Meta I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 206/2016/SGH (Doc. nº 027542/2016-03)	Atendeu 50%
	SOE	Nota Técnica nº 6/2016/COVEC/SOE (Doc. nº 030860/2016-43)	Atendeu 79%
Meta I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE	Nota Técnica nº 29/2016/COSER/SRE (Doc. nº 028698/2016-01)	Atendeu 95%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

8. O estado do Piauí cumpriu integralmente apenas a Meta I.3 de Cooperação Federativa, conforme apresentado no Quadro 1. Nas demais metas, o cumprimento foi apenas parcial.

9. Com relação às Metas de Gerenciamento de Recursos Hídricos em âmbito Estadual, a SEMAR-PI não atingiu os níveis propostos para a tipologia B, adotada pelo estado, referentes às metas 1.2, 1.9 e 3.4. No caso da meta 1.2 (Organismo Coordenador/Gestor), em reunião de acompanhamento realizada em maio de 2016, a SEMAR registrou os esforços infrutíferos realizados para ampliar a equipe técnica por meio da contratação de bolsistas, em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado (FAPEPI) ao longo de 2015. No que diz respeito à meta 1.9 (Capacitação Setorial), vale registrar que foi elaborado um plano de capacitação que deverá ser executado nos próximos anos. Por fim, em relação à meta 3.4 (Monitoramento de Qualidade da Água), a SEMAR informou a iniciativa em andamento de adesão ao programa Qualiágua da ANA, além do programa estadual de monitoramento qualiquantitativo de açudes.

10. Cumpre esclarecer que, para o planejamento e acompanhamento do cumprimento das metas do Progestão, foram realizadas duas oficinas em Teresina-PI no ano de 2015, em conjunto com profissionais da SEMAR. O estado adotou a tipologia "B" de gestão.

11. Considerando a alínea i do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 086/ANA/2013 que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, foi solicitado que os estados encaminhassem, como parte integrante do Relatório Progestão 2015, a forma de utilização desses recursos. O Piauí, no Relatório Progestão 2015, informa que não foi realizada nenhuma aplicação dos recursos no referido ano e que a conta dispõe de saldo de R\$ 715.563,94, correspondente às três parcelas repassadas, além de rendimentos.

12. Tendo em vista o alcance parcial das metas conforme exposto acima, a SEMAR-PI faz jus à transferência de recursos do Progestão no valor de **R\$ 441.225,00** (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e cinco reais) conforme planilha de cálculo apresentada no Anexo I dessa Nota Técnica e de acordo com o Inciso II da Cláusula Quarta do Contrato supracitado, uma vez comprovada a regularidade fiscal da entidade prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

13. No Ofício GAB nº 196/16 (Doc. nº 019040/2016-09), a SEMAR-PI solicita a liberação da 4ª parcela do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013. O recurso destinado ao pagamento da 4ª parcela corresponde à Nota de Empenho nº

2016NE000141 (Doc. nº 015908/2016).

14. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMAR-PI responsável pelo contrato Progestão para ciência e, se for o caso, apresentação de manifestação no prazo de 10 dias úteis.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOSÉ LUIZ GOMES ZOBY
Gestor do Contrato nº 086/2013
Portaria ANA nº 303, de 26 de dezembro de 2014

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)
LUDMILA ALVES RODRIGUES
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMAR-PI para ciência e apresentação de contestação no prazo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		PROGESTÃO Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	JOSÉ LUIZ GOMES ZOBY						
4	Estado:	PI						
	TIPOLOGIA	B						
EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL								
I. Metas Federativas	ID	Metas/Variáveis	Período 4					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
		I.1	Integração das bases cadastrais	10	SIM	0,19	1,88	
		I.2	Compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas	10	SIM	0,10	1	
		I.3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10	
		I.4.1	Sala de Situação - Produção de boletins	5	SIM	0,50	2,5	
		I.4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5		0,79	3,95	
	I.5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,95	9,5		
II. Metas Estaduais		Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi		Mi	Mi*Pi (%)
					mi	Mi		
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	II.1.1	Organização Institucional do Modelo de Gestão	20	OBRIGATÓRIA	1	0	0
		II.1.2	Organismo(s) Coordenador/Gestor		OBRIGATÓRIA	0		
		II.1.3	Gestão de Processos			1		
		II.1.4	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.5	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		II.1.6	Comitês de Bacias e Organismos Colegiados			1		
		II.1.7	Agências de Água e Entidades Delegatárias		NÃO			
		II.1.8	Comunicação Social e Difusão			1		
		II.1.9	Capacitação Setorial			0		
		II.1.10	Articulação com Setores Usuários e Transversais			1		
					∑mi Bloco II.1			
	II.2 Planejamento	II.2.1	Balço Hídrico	15	OBRIGATÓRIA	1	1	15
		II.2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		II.2.3	Planejamento Estratégico Institucional			1		
		II.2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos			1		
		II.2.5	Planos de Bacias		NÃO			
		II.2.6	Enquadramento		NÃO			
		II.2.7	Estudos Especiais de Gestão		NÃO			
		II.2.8	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão			1		
					∑mi Bloco II.2			
	II.3 Informação e suporte	II.3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		II.3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1		
		II.3.3	Monitoramento Hidrometeorológico			1		
		II.3.4	Monitoramento de Qualidade de Água			0		
		II.3.5	Sistema de Informações			1		
		II.3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação			1		
		∑mi Bloco II.3			MÍNIMO: 3	5		
II.4 Operacional	II.4.1	Outorga de Direito de Uso	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10	
	II.4.2	Fiscalização			1			
	II.4.3	Cobrança		NÃO				
	II.4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		NÃO				
	II.4.5	Infraestrutura Hídrica			1			
	II.4.6	Gestão e Controle de Eventos Críticos			1			
	II.4.7	Fundo Estadual de Recursos Hídricos			1			
	II.4.8	Programas Indutores		NÃO				
				∑mi Bloco II.4				MÍNIMO: 2
		Pprogestão (%)					58,83	
		Pmax (%)					100	
		Ano de Exercício					2015	
		Vmax (R\$)					R\$ 750.000,00	
		Vparcela (R\$)					R\$ 441.225,00	

m_i : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)
 M_i : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)
 $P_{máx}$: somatório do peso das metas (em %)
 P_i : peso atribuído à meta conforme Anexos III e IV do Quadro de Metas (em %)
 $P_{progestão}$: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)
 $V_{máx}$: valor máximo da parcela (R\$ 750 mil)
 $V_{parcela}$: valor do desembolso anual (em R\$)